



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro Educacional Merithus		
EMENTA: Credencia o Centro Educacional Merithus, INEP/Censo Escolar nº 00000461, no município de Horizonte, reconhece o curso de ensino médio, até 31.12.2020, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 8387410/2017	PARECER Nº 1545/2017	APROVADO EM: 04.12.2017

I - RELATÓRIO

Sergiana Teixeira Carvalho Gadelha, diretora pedagógica do Centro Educacional Merithus, no município de Horizonte, mediante processo nº 8387410/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e o reconhecimento do curso de ensino médio.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, atualmente com sede na Rua Ciro Bilhar, nº 1205, Bairro Centro, CEP: 62.880-000, no município de Horizonte, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 04.895.822/0001-39, com INEP/Censo Escolar nº 00000461.

Integram o quadro técnico-administrativo a professora Sergiana Teixeira Carvalho Gadelha, diretora pedagógica, com o curso de especialização "lato sensu" em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, Registro nº 35309, e como secretária escolar, Rosana Maria Avelar de Oliveira, Registro nº 9685.

O corpo docente dessa instituição é composto de 11 (onze) professores, todos com habilitação, perfazendo um total de 100% habilitados na forma da lei.

O regimento escolar apresentado, postado no SISP no dia 30.11.2017, acompanhado da ata de aprovação e do mapa curricular do curso de ensino médio, atende satisfatoriamente às recomendações deste Conselho, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005 - CEE.

A organização curricular do curso de ensino médio está estruturada com base na Lei nº 9.394/96, e nas demais Resoluções pertinentes ao assunto.

O acervo bibliográfico é constituído de 15 títulos.

Os demais documentos exigidos por este Conselho estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP), que subsidiou este Parecer.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP. 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 31.01.2009 - 31.01.2004
SITE <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cec.ce.gov.br

Sueli



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 1545/2017

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação -CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento do Centro Educacional Merithus, INEP/Censo Escolar 00000461, no município de Horizonte, ao reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2020, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado "ad referendum" do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 04 de dezembro de 2017.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE